



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



Parecer 167/2019/CDHCACAI
Referente ao PR 191/2019 Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Valdinei Santana do Valle
Autor: Dep. Nininho

Relator: Deputado JOÃO BATISTA

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 11/06/2019, sendo colocada em pauta no dia 12/06/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 25/06/2019, após foi encaminhada para esta Comissão no dia 28/06/2019, tendo a esta aportada no dia 28/06/2019.

Foi apresentado pelo Deputado Nininho o presente Projeto de Resolução nº 191/2019 que Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Valdinei Santana do Valle.

É o relatório.

ML



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Projeto de Resolução, que concede a “Comenda Dante de Oliveira” como medida para homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área de direitos humanos, democracia e da cidadania mato-grossense.

A referida Comenda foi instituída pela Resolução n° 4.414, de 14 de janeiro de 2016, a qual assim dispõe em seu artigo 1°:

[...]

Art. 1° Instituir a Comenda Dante de Oliveira, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área de direitos humanos, democracia e da cidadania mato-grossense.

[...]

As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que ao senhor Senhor Valdinei Santana do Valle receba a Comenda “Dante de Oliveira”.

É o Parecer.

ML



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 191/2019, de Autoria do Deputado Nininho.

Sala das Comissões, em 10 de JULHO de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução nº 191/2019 - Parecer nº 167/2019
Reunião da Comissão em 10 / 07 / 19
Presidente: Deputado Thiago Silva
Relator: DEP. JOÃO BATISTA

Voto Relator FAVORÁVEL
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 191/2019, de Autoria do Deputado Nininho.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	